



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de março de 2023 - Edição 54 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.764 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2272 de 22/03/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **MARINETE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais – LM nº 586/2013, Matrícula nº 102003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Abril de 2023 à 01 de Julho de 2023.

Art. 2º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, o Servidor Efetivo **AILTON ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais – LM nº 586/2013, Matrícula nº 103175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Maio de 2023 à 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **ANA ANGELICA DE ALMEIDA CORDEIRO NUNES**, Professor I – LM nº 586/2013, Matrícula nº 308378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Abril de 2023 à 01 de Julho de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

Extrato de Contrato nº 29/2023 – **Contratante**: Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – **Contratado**: PAULO CESAR DIAS – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLINHA DE JIU-JITSU, conforme estabelecido no Termo de Referência – **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 75/2022 – **Prazo**: 12 (doze) meses – **Valor mensal**: R\$ 1.726,72 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). – Data da Assinatura: 22/03/2023.

BRUNO SALES NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01 – PORTARIA Nº 11.603 DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 11.603 de 15 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 59, Página nº 01, de 16 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 11.603:

Onde se lê:

3763/2022	0103061	EDILSON TEOTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	DE: 30/07/2022 ATÉ: 25/02/2023
-----------	---------	------------------	-----------------------------	-------	-----------------------------------

Leia se:

3763/2022	0103061	EDILSON TEOTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMOB	DE: 24/08/2022 ATÉ: 22/10/2022
-----------	---------	------------------	-----------------------------	-------	-----------------------------------

Art. 2º – Esta Errata na Portaria nº 11.603 de 15 de Setembro de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Março de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - (FMS)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com abertura no dia 04 /04 /2023 às 09:00 hs, conforme processo FMS Nº. 075/2022. O objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DOS PACIENTES DO HOME CARE. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 21 de Março de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023**

Espécie: Contrato nº 26/2023, firmado em 17/03/2023 com ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA EPP Objeto: A aquisição de Água Mineral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação; – Amparo: PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 Lei 8.666/93; Processo: CDL:055/2022; Vigência: 17/03/2023 a 16/07/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0001.2.016 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Valor Total: R\$ 17.828,80; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: COSME JOSÉ SALLES FILHO.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023**

Espécie: Contrato nº 28/2023, firmado em 21/03/2023 com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA Objeto: visando a contratação de empresa especializada em construção civil para manutenção e reformas das unidades de ensino e da Secretaria de Educação, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 Lei 8.666/93; Processo: CDL 113/2022; Vigência: 21/03/2023 a 20/05/2023; Valor: R\$ 1.013.101,47 Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA JUNIOR.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.765 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2274 de 22/03/2023 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo, matrícula, nome e período, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017

PRO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
1709/2023	0030304	LETÍCIA MACIEL SÁ FREIRE	ASSESSOR II	DE: 15/02/2023 ATÉ: 15/06/2023
2050/2023	3303004	LAYS MEDEIROS DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE: 11/03/2023 ATÉ: 08/07/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.766 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6229 de 10/08/2022 da Servidora: Rogélia da Silva Rozendo, e considerando o Parecer da Perícia Médica expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho – GEMET.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Efetiva **ROGÉLIA DA SILVA ROZENDO**, Professor II, Matrículas nº 0412003 e 0412011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/02/2023 a 28/03/2023, com base no Art. 109, I da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Março de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 003/2023 em favor da proponente da **Versa Ambiental Eireli** CNPJ:35.958.425/0001-92 no valor de 316.444,22 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) de acordo com artº 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da procuradoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo 15/2023.

Carapebus, 20 de Março de 2023

NIVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS